



CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 614/2019.

“ Altera o artigo 60 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, e dá outras providências “

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 60 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 – As Sessões da Câmara Municipal terão duração livre, com interrupção de 15 (quinze) minutos a cada 03 (três) horas de duração”.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos 26 de abril de 2019.


MÁRCIO MOREIRA
Presidente